



SEÇÃO VII

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM Edital de Seleção para Membros do Grupos de Pesquisa

A Escola da magistratura do Amazonas (Esmam), por meio de seu diretor, desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o Edital nº 01/2025, para o processo de seleção, no período de **03 a 18 de fevereiro de 2025**, visando ao ingresso de membros interessados em integrar os grupos de pesquisa da ESMAM, no ano acadêmico de 2025, que se desenvolverá e funcionará nos termos deste Edital.

1. DAS LINHAS DE PESQUISA:

A Escola Superior da Magistratura do Amazonas possui duas linhas de pesquisa, voltadas para a produção científica e acadêmica.

1.1 Linha 1: Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico.

O grupo de pesquisa "Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico" tem como objetivos centrais:

1.1.1 examinar as singularidades do contexto amazônico, levando-se em consideração a necessidade do aumento das pesquisas e produção jurídica destinadas a esta região, uma vez que grande parte da produção brasileira em Direitos Humanos é centrada no Sul e no Sudeste, e usualmente focam a eficácia e defesa desses direitos em contextos muito diversos do que existem no amazônico;

1.1.2 compreender como as singularidades da região amazônica afetam o exercício e, em especial, a implementação dos Direitos Humanos;

1.1.3 incentivar a pesquisa entre graduandos, pós-graduandos e pesquisadores em geral;

1.1.4 promover o diálogo e o debate entre pesquisadores do grupo e externos acerca do objeto de estudo da área de Direitos Humanos, por intermédio de eventos e seminários, permitindo-lhes a apresentação e exposição dos trabalhos e pesquisas por eles realizadas e diálogos interdisciplinares, levando em consideração a contribuição de estudos e de trabalhos produzidos não apenas segmentos diversos da ciência jurídica, mas também em outras áreas do conhecimento;

1.1.5 produzir e publicar trabalhos e estudos científicos sobre o tema; contribuindo com o aumento do acervo da literatura brasileira acerca dos Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico.

1.2 Linha 2: Direitos e Garantias Fundamentais no Processo Criminal na Amazônia Legal

O grupo de pesquisa "Direitos e Garantias Fundamentais no Processo Criminal na Amazônia Legal" tem como objetivos centrais:

1.2.1 examinar como o sistema de justiça tem reagido ao aumento de crimes e como direitos e garantias fundamentais no processo criminal são exercidos no contexto amazônico.

1.2.2 entender como as singularidades da região amazônica afetam as garantias processuais e o exercício de direitos fundamentais no processo penal.

1.2.3 incentivar a pesquisa entre graduandos, pós-graduandos e pesquisadores;

1.2.4 promover o diálogo e o debate entre pesquisadores do grupo e externos acerca do objeto de estudo sobre Direitos e Garantias Fundamentais no Processo Criminal na Amazônia Legal, por intermédio de eventos e seminários, permitindo-lhes a apresentação e exposição dos trabalhos e pesquisas por eles realizadas e diálogos interdisciplinares, levando em consideração a contribuição de estudos e de trabalhos produzidos não apenas segmentos diversos da ciência jurídica, mas também em outras áreas do conhecimento;

1.2.5 produzir e publicar trabalhos e estudos científicos sobre o tema; contribuindo com o aumento do acervo da literatura brasileira acerca dos Direitos e Garantias Fundamentais no Processo Criminal na Amazônia Legal.

2. DOS ENCONTROS

Os grupos de pesquisa deverão se reunir mensalmente, a fim de debater tema específico relacionado à linha de pesquisa, com leituras sugeridas e obrigatórias, conforme segue:

2.1 os encontros poderão ter a participação de professores convidados;

2.2 as atividades a serem desenvolvidas poderão ocorrer tanto na modalidade presencial como a distância;

2.3 as datas dos encontros serão definidas pelo líder do grupo de pesquisa em cronograma próprio;

2.4 os pesquisadores e estudantes selecionados deverão assumir o compromisso de frequentar os encontros e realizar as atividades propostas;

2.5 a participação/frequência nas reuniões e encontros deverá atingir o mínimo de 80% (oitenta por cento), ressaltando-se que eventuais faltas somente serão abonadas em casos de doença ou internação de saúde, mediante atestado médico original.



3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Para as vagas de **pesquisador** os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 possuir graduação em instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC;

3.1.2 possuir titulação mínima de Doutorado;

3.1.3 como critério de desempate, será considerado o vínculo de magistrado ou servidor (efetivo ou comissionado) do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3.2 Para as vagas de **estudante**, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos, alternativamente:

3.2.1 estar cursando graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; ou

3.2.2 ser professor vinculado a uma Instituição de Ensino de Graduação ou Pós-Graduação; ou

3.2.3 ser magistrado ou servidor do Poder Judiciário.

4. DAS VAGAS

A seleção destina-se à ocupação de **8 (oito) vagas como pesquisador e 15 (quinze) vagas como estudante** para cada linha de pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão abertas no período de 03 a 18 de fevereiro de 2025, gratuitamente, e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/weohen2CmW9KCTF86>

5.2 Os atuais integrantes do grupo de pesquisa deverão reafirmar seu interesse em permanecer no grupo, através da realização de nova inscrição.

5.2 O processo de seleção será realizado pela análise curricular e alinhamento dos interesses e experiências dos candidatos com o Grupo de Pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico;

5.3 Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

a) Currículo Lattes atualizado;

b) Carta de motivação, de até 1 (uma) lauda, destacando a relevância da participação no Grupo de Pesquisa;

c) Comprovação de Vínculo institucional, no mínimo um vínculo:

c.1 declaração de vínculo como professor com a IES, se aplicável;

c.2 comprovação de vínculo funcional com o TJAM, se aplicável.

c.3 Declaração de regularmente matriculado como aluno em Graduação ou Pós-Graduação *Stricto Sensu* em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, se aplicável;

d) Termo de Compromisso (Anexo I)

5.4 A Carta de Motivação não poderá exceder a uma página, mediante a utilização da fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,5 cm e direita de 2,0 cm.

6. DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1 Até o final do ano, os participantes deverão apresentar um artigo, bem como a publicação deste em revistas com extrato de Qualis, excelência A1, A2, A3, A4 e B1.

6.2 Os estudantes e pesquisadores que tiverem seus artigos publicados serão remunerados com valor vigente para conteudista referente a 7 (sete) horas/aula, quando alcançarem a publicação de artigos com Qualis A1, A2, A3, A4, conforme a tabela de remuneração da ESMAM e titulação dos autores do artigo.

6.3 Os estudantes e pesquisadores serão remunerados com valor vigente para conteudista referente a 4 (quatro) horas/aula, quando alcançarem a publicação de artigos com Qualis B1, conforme a tabela de remuneração da ESMAM e titulação dos autores do artigo.

6.4 Os artigos poderão ser feitos individualmente ou em coautoria (limitados a dois articulistas), entre os membros do grupo ou não, contudo somente os membros oficialmente selecionados serão remunerados.

6.5 A titulação mínima para remuneração, conforme tabela de remuneração da Esmam é possuí graduação.

6.6 Os artigos poderão ser individuais ou em coautoria limitados a 2 (dois) autores, tendo como um deles obrigatoriamente um pesquisador do grupo.

7 CRONOGRAMA

7.1 Período de inscrições: **03 a 18 de fevereiro de 2025**

7.2 Divulgação dos candidatos selecionados: 27 de fevereiro de 2025

7.3 Início das atividades nos Grupos de Pesquisa: março de 2025.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção será conduzida por uma comissão designada pela ESMAM, presidida pelo diretor da Esmam, pelo secretário e pelo líder do Grupo de Pesquisa, cujas decisões deverão ser acatadas.

8.2 Os candidatos selecionados deverão cumprir com dedicação as atividades propostas pelos Grupos de Pesquisa.

8.3 A participação nos Grupos de Pesquisa é voluntária e não gera vínculo empregatício ou acadêmico com a ESMAM.

8.4 Os resultados serão divulgados no site da ESMAM e por meio de comunicação direta aos candidatos selecionados.

8.5 Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, entre em contato com a Escola da Magistratura do Amazonas pelo e-mail esmam@tjam.jus.br ou pelo telefone 2129-6640.

8.6 Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pelo líder do Grupo.

Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Diretor da ESMAM e Líder do Grupo de Pesquisa

Saulo Goes Pinto
Secretário do Grupo de Pesquisa

ANEXO I GRUPO DE PESQUISA - ESMAM TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____
_____, residente e domiciliado(a) à _____,
_____, declaro para os devidos fins
que:

1. Estou ciente de que, ao participar do grupo de pesquisa "Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico" ou "Direitos e Garantias Fundamentais no Processo Criminal na Amazônia Legal", comprometo-me a frequentar os encontros quinzenais e a participar ativamente das atividades propostas.

2. Comprometo-me a manter uma frequência mínima de 80% nas reuniões, conforme estipulado no edital, e reconheço que eventuais faltas só serão abonadas em casos de doença ou internação de saúde, mediante apresentação de atestado médico original.

3. Estou ciente de que a participação nos grupos de pesquisa é voluntária e não gera vínculo empregatício ou acadêmico com a Escola Superior da Magistratura do Amazonas (ESMAM).

4. Estou ciente de que, ao final do ano, deverei apresentar um artigo, bem como a publicação deste em revistas com extrato de Qualis, excelência A1, A2, A3, A4 e B1 e que as informações referentes à remuneração estão presentes no edital.

5. Declaro que disponho de tempo e condições para cumprir com as atividades e compromissos exigidos pelo grupo de pesquisa.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Local/data: _____, ____/____/____

Assinatura